

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PMI010INEX-2024 .....	
ATO DE AUTORIZAÇÃO PMI011INEX-2024 .....	
ATO DE AUTORIZAÇÃO PMI009INEX-2024 .....	

### CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMI084-2024 .....	
EXTRATO DE CONTRATO PMI085-2024 .....	
EXTRATO DE CONTRATO PMI083-2024 .....	

### ATA

ATA .....	
-----------	--

### PORTARIA

P.N.º 085/2024 - JUSSARA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS LICENÇA PRÊMIO .....	
P.N.º 107/2024 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO .....	

### LEI

LEI N.º 1.773/2023 - INSTITUI COMO DISTRITO DA VILA SÃO VICENTE A LOCALIDADE RURAL VILA SÃO VICENTE .....	
---	--



**ATO DE AUTORIZAÇÃO PMI010INEX-2024**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **077/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **PMI010INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

---

Procuradoria-Geral do Município de Itaberaba/BA - Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)  
Travessa Zulmira Silvano, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107 /e-mail - [procuradoria@itaberaba.ba.gov.br](mailto:procuradoria@itaberaba.ba.gov.br)



**A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI010INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço técnicos junto ao Município, de natureza singular, com vistas ao assessoramento especializado para prestar assessoria jurídica junto à municipalidade na área do Direito Trabalhista especialmente na atuação junto a justiça trabalhista de primeiro grau e na justiça trabalhista de segundo grau dando suporte ao trabalho da Procuradoria Jurídica do Município no período de março a dezembro de 2024.

Contratado: **OLIVEIRA & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Prazo de Vigência: **04 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**

Valor Total: **R\$ 85.000,00**

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 04 de Março de 2024.

**OACIR SILVA MASCARENHAS**  
**Procurador-Geral do Município**

---

Procuradoria-Geral do Município de Itaberaba/BA - Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)  
Travessa Zulmira Silvano, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107 /e-mail - procuradoria@itaberaba.ba.gov.br



**ATO DE AUTORIZAÇÃO PMIO11INEX-2024**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **PMIO11INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

---

Procuradoria-Geral do Município de Itaberaba/BA - Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)  
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107 /e-mail - [procuradoria@itaberaba.ba.gov.br](mailto:procuradoria@itaberaba.ba.gov.br)



**A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI011INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço técnicos junto ao Município, de natureza singular, com vistas prestação de serviços técnicos junto ao Município, de natureza singular, com vistas ao assessoramento da municipalidade em questões voltadas a processos administrativos disciplinares e processos de regularização de imóveis no período de março a dezembro de 2024, dando suporte ao trabalho da Procuradoria Jurídica do Município no período de MARÇO a DEZEMBRO de 2024.

Contratado: **ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA**

Prazo de Vigência: **04 de Março a 31 de Dezembro de 2024**

Valor Total: **R\$ 33.750,00**

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 04 de Março de 2024.

**OACIR SILVA MASCARENHAS**

**Procurador-Geral do Município**

---

Procuradoria-Geral do Município de Itaberaba/BA - Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)  
Travessa Zulmira Silvano, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107 /e-mail - procuradoria@itaberaba.ba.gov.br



**ATO DE AUTORIZAÇÃO PMI009INEX-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.719.646/0001-75

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° **074/2024**  
Inexigibilidade Licitação N° **PMI009INE/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;  
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI009INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação Direta para Prestação de serviço de Show artístico musical com a Banda FILHOS DE JORGE, para os festejos em comemoração aos 147º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Itaberaba/BA, a realizar-se no dia 25 de março de 2024 das 22h00as 00h00min na Avenida Rui Barbosa, tendo o seguinte percurso: saindo do Cacique seguindo em direção à Âncora,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.719.646/0001-75**

fazendo retorno na Âncora seguindo sentido ao Cacique, nesta cidade de Itaberaba/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Contratado: **GW2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** INSCRITA SOB O CNPJ Nº **21.690.727/0001-18**.

Prazo de Vigência: **13 de março de 2024 a 12 de abril de 2024**

Valor Total: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Itaberaba/BA, 13 de março de 2024.**

**Ramon Lourenco Moraes**  
**Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.**



**EXTRATO DE CONTRATO PMI084-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° PMI084/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itaberaba / Procuradoria Geral do Município.

**OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação direta de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços técnicos junto ao Município, de natureza singular, com vistas ao assessoramento, na área do Direito Trabalhista especialmente na atuação junto a justiça trabalhista de primeiro grau e na justiça trabalhista de segundo grau dando suporte ao trabalho da Procuradoria Jurídica do Município no período de MARÇO a DEZEMBRO de 2024.

**CONTRATADA: OLIVEIRA & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ/MF n° 22.216.826/0001-25**

**VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.000,00** (oito e cinco mil reais), parcelado em 10 (Dez) parcelas de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) mensais.

**PRAZO DE VALIDADE:** O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Inexigibilidade de licitação n° **PMI010INEX/2024**

**FUNDAMENTO:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

**DATA:** 04 de março de 2024.

**OACIR SILVA MASCARENHAS** – Procurador Geral do Município.



**EXTRATO DE CONTRATO PMI085-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° PMI085/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itaberaba / Procuradoria Geral do Município

**OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação direta de advogada especializada na prestação de serviços técnicos junto ao Município, de natureza singular, com vistas ao assessoramento da municipalidade em questões voltadas a processos administrativos disciplinares e processos de regularização de imóveis, dando suporte ao trabalho da Procuradoria Jurídica do Município no período de MARÇO a DEZEMBRO de 2024.

**CONTRATADA: ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA**

**CPF/MF n° 839.145.525-49**

**VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.750,00** (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), parcelado em 10 (Dez) parcelas de **R\$ 3.375,00** (Três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

**PRAZO DE VALIDADE:** O presente contrato terá prazo de validade de 04 de março até 31 de dezembro de 2024.

**ORIGEM:** Inexigibilidade de licitação n° **PMI011INEX/2024**

**FUNDAMENTO:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

**DATA:** 04 de março de 2024.

**OACIR SILVA MASCARENHAS** – Procurador Geral do Município.



**EXTRATO DE CONTRATO PMI083-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.719.646/0001-75

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° **PMI083/2024**

**Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI009INEX/2024**  
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21.

**Categoria do Processo:** Serviços  
**Data de assinatura:** 13/03/2024  
**Vigência:** de 13/03/2024 a 12/04/2024

**Objeto:**

Contratação Direta para Prestação de serviço de Show artístico musical com a Banda FILHOS DE JORGE, para os festejos em comemoração aos 147° Aniversário de Emancipação Político- Administrativo do Município de Itaberaba/BA, a realizar-se no dia 25 de março de 2024 das 22h00as 00h00min na Avenida Rui Barbosa, tendo o seguinte percurso: saindo do Cacique seguindo em direção à Âncora, fazendo retorno na Âncora seguindo sentido ao Cacique, nesta cidade de Itaberaba/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

**VALOR CONTRATADO:** Valor Total: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

**Contratado:** **GW2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ N° **21.690.727/0001-18**.

**Tipo:** Pessoa jurídica

**DETALHAMENTO DE CUSTOS (ART. 94§ 2º LEI 14.133/21)**

**Detalhamento de despesas:**

Diárias de alimentação, logística, impostos, backline, cachê artista, equipe.  
Valor da Proposta: R\$ 40.000,00  
Diária de alimentação Artista, equipe e banda: R\$ 2.500,00.  
Logística terrestre (Ônibus): R\$ 5.500,00  
Impostos: - R\$ 2.000,00  
Cachê Artista, equipe e banda (30 pessoas): R\$ 30.000,00.

**Itaberaba/Bahia, 13 de março de 2024.**



**ATA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.719.646/0001-75**

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS **Nº 08/2023**, TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TIPO CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) TRECHO WEB HOTEL ATÉ A PONTE DO RIO PIRANHAS, NO MUNICÍPIO DE ITABERABA DE ACORDO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos reuniram-se o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Zenon Leite Souza** e Membros, **Carla Prissila de Almeida e Silva** e **Terezinha Maria Oliveira dos Santos**, nomeados pela Portaria nº **06/2022**, Sala de Licitações, CIA - Centro Integrado Administrativo, Rua Zulmira Silvany, s/nº (Feira Nova), Itaberaba/Bahia, para análise das propostas de preços da Tomada de Preços nº **08/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação asfáltica (tipo CBUQ-concreto betuminoso usinado a quente) trecho Web Hotel até a Ponte do Rio Piranhas, no Município de Itaberaba de acordo memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações técnicas, **Tipo menor global**, devidamente publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município e no Portal Transparência/acesso à informação conforme extratos anexados aos autos do processo.

Continuando a reunião e após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação, chega ao seguinte resultado classificatório:

1º Lugar: **RJV EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.526.101,63** (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e um reais e sessenta e três centavos);

2º Lugar: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.538.663,37** (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscientos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos);

3º Lugar: **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.538.782,62** (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

4º Lugar: **TRIGONO CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.539.336,19** (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos);



5º Lugar: **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, com o valor global de R\$ 1.539.339,27 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias para querendo apresentarem as razões recursais, ficando os licitantes, de logo intimados apresentarem as contrarrazões em igual prazo, a começar do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhe asseguradas vistas dos autos. Comissão Permanente de Licitação, encerra a reunião e a presente ata após lida será assinada e integrada aos autos do processo.

**ZENON LEITE SOUZA  
ALMEIDA E SILVA**

Presidente da CPL.

**CARLA PRÍSSILA DE**

Membro

**TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Membro.



**P.N.º 085/2024 – JUSSARA DA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 085**

**DE**

**01 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUSSARA DA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS**, Professora NU-II, matrícula n.º 0630, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 04 de março de 2024 e término 01 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.12.2009 à 12.12.2014.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 01 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**P.N.º 107/2024 – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA – LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**PORTARIA N.º 107**

**DE**

**14 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA**, Professor NU-II, matrícula n.º 0168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de março de 2024 e término 12 junho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.03.2000 à 05.08.2005.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 14 de março de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**

Prefeito Municipal

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**LEI N.º 1.773/2023 – INSTITUI COMO DISTRITO DA VILA SÃO VICENTE A LOCALIDADE RURAL VILA SÃO VICENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

**LEI N.º 1.773**

**DE**

**21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui como Distrito da Vila São Vicente a localidade rural conhecida como Vila São Vicente, neste município de Itaberaba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como “Distrito da Vila São Vicente” a localidade rural conhecida como “Vila São Vicente”, neste município de Itaberaba.

**Art. 2º** - O “Distrito da Vila São Vicente” tem as seguintes divisas:

**I- PERÍMETRO URBANO:**

**Ponto Inicial e Ponto Final:** Ponte sobre o Rio Capivari na Rodovia BR 242, no limite intermunicipal com Ipirá (12°30'50.64"S/39°56'3.45"O)

**Descrição do Perímetro Urbano:** Do ponto inicial segue em reta até o ponto de coordenadas (12°31'11.71"S/39°56'7.22"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°31'5.86"S/39°56'37.38"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'56.61"S/39°56'38.19"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'46.70"S/39°56'36.12"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'33.76"S/ 39°56'19.62"O) no Rio Capivari. Segue por este até o ponto inicial.

**II- PERÍMETRO RURAL:**

**Ponto Inicial e Ponto Final:** Foz do Rio Capivari no Rio Paraguaçu

**Descrição do Perímetro Rural:** Do ponto inicial segue pelo Rio Paraguaçu até a foz do Rio Piranhas. Segue por este até a foz do Rio Espírito Santo. Segue por este até a ponte na Rodovia BA 233. Segue pela rodovia até o ponto de coordenadas (12°26'45.20"S/40° 7'15.34"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'50.37"S/40° 6'50.46"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'44.42"S/40° 6'39.23"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'26.84"S/40° 6'31.10"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'15.72"S/40° 6'30.37"O) na Rodovia BA 233. Segue pela rodovia até o ponto de coordenadas (12°21'52.21"S/40° 2'48.14"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°21'59.43"S/40° 2'41.63"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°22'0.41"S/40° 2'25.73"O) no Rio Capivari. Segue por este até o ponto inicial.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 21 de dezembro de 2023.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**

Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – [prefeito@itaberaba.ba.gov.br](mailto:prefeito@itaberaba.ba.gov.br)